



metal awards

**Distinção do sector
metalúrgico e
eletromecânico nos
domínios da economia
circular, ambiente e
digitalização**

REGULAMENTO



Índice

1.	Introdução	3
2.	Objetivos	3
3.	Elegibilidade	3
4.	Categorias a concurso	4
5.	Apresentação das candidaturas	4
6.	Análise das candidaturas	5
7.	Composição do Comité de Avaliação	5
8.	Critérios de avaliação das candidaturas	6
9.	Distinções a atribuir	6
10.	Comunicação, divulgação e atribuição das distinções	6
11.	Disposições finais	7



1. Introdução

A Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Eletromecânicas (ANEME) promove a realização do concurso **METAL AWARDS**, no âmbito do Projeto Valor Metal 2 – Inovação e Sustentabilidade.

Esta iniciativa tem como objetivo reconhecer, divulgar e premiar as melhores políticas e práticas do setor metalúrgico e eletromecânico, na defesa da sustentabilidade e na transformação digital, de forma a estimular e sensibilizar o tecido empresarial e a sociedade para a crescente importância e impacto da aplicação destes princípios na liderança dos negócios.

O presente Regulamento explicita o objetivo da iniciativa “Metal Awards”, as diferentes fases do processo de candidatura, a constituição de um Comité de Avaliação e as ações que lhe estão associadas.

2. Objetivos

O principal objetivo da iniciativa **METAL AWARDS** é divulgar e disseminar boas práticas e oportunidades que contribuam para uma maior competitividade, inovação e sustentabilidade do setor da metalurgia e eletromecânica, através do reconhecimento das entidades que se constituam como exemplos na implementação da inovação e sustentabilidade, de modo a contribuir de forma efetiva para a disseminação de uma cultura de excelência e de inovação, pela partilha de boas práticas que poderão ser replicadas em diferentes contextos.

O concurso **METAL AWARDS** é público e visa selecionar, divulgar e premiar projetos de carácter inovador, sendo atribuídos prémios aos projetos que se destacarem nas seguintes categorias:

1. Economia circular
2. Ambiente
3. Digitalização

3. Elegibilidade

São elegíveis ao concurso **METAL AWARDS** quaisquer pessoas coletivas que se enquadrem no setor metalúrgico e eletromecânico ou com ele se relacionem, e que tenham sede ou estabelecimento em Portugal.

As entidades devem candidatar-se com iniciativas, produtos ou serviços, desenvolvidos por si e com resultados comprováveis e evidenciáveis.

As iniciativas, produtos ou serviços objeto de candidatura deverão ter impacto significativo no desenvolvimento dos temas associados a cada uma das categorias descritas no nº 4 deste Regulamento, seja na transformação das atividades, do negócio das empresas ou na respetiva cadeia de valor associada.

A elegibilidade dos projetos a esta distinção será aferida pelo Comité de Avaliação a partir do conjunto de candidaturas apresentadas às categorias abertas a concurso.



4. Categorias a concurso

Cada projeto candidato ao **METAL AWARDS** deverá, na apresentação a concurso, enquadrar-se numa das seguintes categorias:

1. **Economia Circular**

Reconhecimento destinado a entidades/empresas que desenvolvam projetos, iniciativas, serviços ou produtos que resultem em inovação nas áreas de conceção, design, produção, distribuição e consumo, através da aplicação de princípios de economia circular ao longo do ciclo de vida de um produto, promovendo a recolha, reutilização, tratamento/reparação, upgrade, renovação, reciclagem e reaproveitamento. Serão valorizadas iniciativas que promovam uma maior eficiência ambiental da cadeia logística, promovendo a redução/reutilização e a reciclagem de resíduos. Novos modelos de negócio que promovam a extensão da vida útil do produto, a partilha e o produto como serviço (privilegiando o uso em vez da propriedade) serão também elegíveis.

2. **Ambiente**

Reconhecimento destinado a entidades/empresas cuja visão estratégica e sistemas de gestão permitam melhorar continuamente o seu desempenho e eficiência ambiental, resultando num produto, serviço processo ou método de produção inovador e relevante para a proteção ambiental e sustentabilidade.

3. **Digitalização**

Reconhecimento de entidades/empresas, com enfoque no desenvolvimento de soluções que promovam a digitalização e automação da produção e/ou transformação, com vista à otimização de processos, à gestão eficiente de recursos, à rastreabilidade e/ou à sustentabilidade ambiental, económica e social da cadeia de valor do setor metalúrgico e eletromecânico.

5. Apresentação das candidaturas

A participação no concurso **METAL AWARDS** é completamente gratuita.

O período de candidatura termina às 24 horas do dia 30 de julho de 2022.

As candidaturas deverão ser formalizadas através do formulário próprio e disponível em <https://www.valormetal2.pt/metal-awards/> o qual deverá ser devidamente preenchido pelos candidatos e submetido até ao termo do prazo de candidatura suprarreferido.

A documentação complementar (i.e., todos os documentos que os candidatos considerem importante adicionar em benefício da sua candidatura) deverá acompanhar o formulário de candidatura e ser enviada igualmente em formato digital (ficheiro ou pasta comprimida em formato zip).

Qualquer dúvida sobre o processo de candidatura, a respetiva elegibilidade, a sua apresentação e os procedimentos de avaliação, poderá ser esclarecida através do seguinte contacto: metalawards@aneme.pt.



6. Análise das candidaturas

Serão aceites as candidaturas submetidas até à data limite do concurso e que satisfaçam as condições de elegibilidade.

As candidaturas aceites serão sujeitas a um processo de avaliação por parte de um Comité de Avaliação, com vista à escolha do vencedor de cada uma das três categorias.

O Comité de Avaliação poderá, caso considere necessário, solicitar ao candidato que disponibilize informação adicional e poderá enquadrar as candidaturas aceites em categoria distinta, sempre que considere esse enquadramento mais adequado.

O Comité de Avaliação reserva-se no direito de não atribuir as distinções previstas para qualquer uma das três categorias indicadas no ponto 4, quando considere que os projetos não satisfazem os critérios de avaliação previstos no nº 8 deste Regulamento.

A escolha dos projetos distinguidos será efetuada da seguinte forma:

1. Votação nominal das candidaturas, em relação a cada critério de avaliação, tendo cada elemento direito a um voto por projeto/critério de seleção;
2. Será vencedor o projeto que obtiver maior pontuação nos critérios de seleção;
3. Em caso de empate, proceder-se-á a uma segunda volta de votação apenas com as candidaturas que ficaram empatadas;
4. Se, após a segunda volta subsistir o empate, o presidente do Comité de Avaliação terá voto de qualidade e determinará o vencedor.

Todas as deliberações têm carácter definitivo e não são passíveis de recurso.

A atribuição das distinções **METAL AWARDS** será feita em cerimónia pública, sendo-lhe dada adequada publicidade.

7. Composição do Comité de Avaliação

O Comité de Avaliação é constituído por entidades de reconhecida competência e idoneidade, com experiência relevante relacionada com as categorias apresentadas neste Regulamento.

A ANEME assume a presidência do Comité, assegurando a sua coordenação e funcionamento, mas sem poderes de avaliação de candidaturas.



8. Critérios de avaliação das candidaturas

A avaliação dos projetos candidatos será efetuada com base nos seguintes critérios:

- Adequação do projeto, iniciativa, produto ou serviço ao problema que se propõe resolver: ponderação 20%;
- Carácter inovador, aspetos distintivos e potenciais vantagens comparativas relativamente a outros, projetos, iniciativas, produtos ou serviços: ponderação 20%;
- Benefícios e impactos comprováveis dentro da categoria à qual se candidata: ponderação 40%;
- Escalabilidade do projeto per si e para outras áreas e/ou iniciativas: ponderação 20%.

9. Distinções a atribuir

O concurso **METAL AWARDS** distinguirá e premiará o melhor projeto de carácter inovador de entre as candidaturas aceites, nos termos definidos no presente Regulamento.

O vencedor de cada uma das três categorias terá direito aos seguintes prémios e distinções:

- Insígnia “**METAL AWARDS WINNER**”, para que possa usar nos seus meios de comunicação próprios.

Elaboração de vídeo promocional relativamente ao projeto vencedor, a ser divulgado no âmbito do **METAL AWARDS**, na sessão pública de entrega de prémios, bem como no website do projeto www.valormetal2.pt e também nas páginas de redes sociais do projeto;

- Divulgação do premiado em órgãos de comunicação nacionais.

10. Comunicação, divulgação e atribuição das distinções

A entrega das distinções terá lugar numa cerimónia pública promovida pela ANEME, especialmente organizada para o efeito, em data, local e formato a anunciar.

O concurso **METAL AWARDS** será promovido através de divulgação em meios de comunicação e na internet, designadamente nos websites do projeto Valor Metal 2 e da ANEME.

As entidades distinguidas comprometem-se a autorizar que o vídeo, fotografias, logotipo ou outras imagens adquiridas no âmbito da iniciativa sejam divulgados, com vista à promoção do **METAL AWARDS**.



11. Disposições finais

A marca e insígnia “METAL AWARDS WINNER” e outros materiais especificamente desenhados para esta iniciativa estão protegidos por direitos de autor e não podem ser utilizados sem a autorização expressa dos promotores.

Os dados pessoais, recolhidos e tratados de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, assim como os dados fornecidos no âmbito das candidaturas e eventual material de suporte serão mantidos em estrita confidencialidade e não serão, em caso algum, utilizados para outros fins.

A ANEME reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar as cláusulas do presente Regulamento, dando conhecimento público dessas alterações através do *website* do projeto www.valormetal2.pt.

A candidatura ao **METAL AWARDS** implica a aceitação do presente Regulamento.





**metal
awards**



valor metal²
INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Financiado por:

